



TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº OCG /2017 - 56, m

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL.

DOADORAS : MARIA JULIA GOLDSTEIN ABUJAMRA NAVARRETTE E ANNA ELISA GONÇALVES GUERRA

OBJETO: Contrato de doação sem encargos que, entre si, fazem a PREFEITURA DE SÃO PAULO E MARIA JULIA GOLDSTEIN ABUJAMRA NAVARRETTE E ANNA ELISA GONÇALVES GUERRA da obra de arte denominada "SÃO PAULO", descrita como óleo sobre tela, nas dimensões de 150cm por 120cm, de 25 de janeiro de 2017, de sua autoria e propriedade.

PROCESSO Nº 2017-0.025.399-5

SGMIGAB PUBLICADO EN

22 FEV 2017

Dilma Coelha Filmcimareto da Sibra



TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº

CONTRATO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO E AS SRAS. MARIA JULIA GOLDSTEIN ABUJAMRA NAVARRETTE Ε ANNA ELISA GONÇALVES GUERRA.

Pelo presente instrumento, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP. pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria do Governo Municipal, com sede no Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá, nº 15, Centro - São Paulo, Capital, CEP: 01002-900, inscrito no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado pelo Sr. Secretário do Governo Municipal, JULIO FRANCISCO SEMEGUINI NETO, e do outro lado, MARIA JULIA GOLDSTEIN ABUJAMRA NAVARRETTE, brasileira, casada, artista plástica, titular do RG 43.538.586-0, inscrita no CPF sob o nº 327.911.978-26, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Gil Eanes, 757, Campo Belo, CEP 04601-042 e ANNA ELISA GONÇALVES GUERRA, brasileira, casada, artista plástica, titular do RG 3.592.297-5, inscrita no CPF sob o nº 810.356.834-15, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Capitão Otávio Machado, 818, Chácara Santo Antônio, CEP 04718-001, doravante denominadas DOADORAS, celebram entre si o presente TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS, com base nas disposições dos artigos 538 a 554 do Código Civil Brasileiro e do Decreto municipal nº 40.384/01, mediante as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, pelas DOADORAS, da obra de arte denominada "SÃO PAULO", descrita como óleo sobre tela, nas dimensões de 150cm por 120cm, de 25 de janeiro de 2017, de sua autoria e propriedade.







CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO BEM

O bem discriminado na Cláusula Primeira será incorporado ao patrimônio e acervo da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO BEM

O bem descrito na Cláusula Primeira será entregue na data da assinatura do presente Termo, sendo transferida à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O bem está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

A DONATÁRIA declara que aceita a doação em

todos os seus termos.

As despesas com o transporte do bem correrão

por conta das DOADORAS.

O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Fica eleito o fora da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste

contrato.





Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

> São Paulo, de fevereiro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGUINI NETO Secretario do Governo Municipal ŞGM MARIA JULIA GOLDSTEIN ABUJAMRA NAVARRETTE Doadora ANNA ELISA GONÇALVES GUERRA Doadora Testemunhas RG: CPF: SGM/GAB

RG:

CPF:

PUBLICADO

22 FEV 2017

Dilma Caelha Hacimando da Sarva